

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1323 de 28/04/06

DECRETO Nº 12.096/06
DE 11 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.040.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339032 – PABA	Material de Distribuição Gratuita	970.000,00
60.10-339036 – PABA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-339030 – AIDS	Material de Consumo	40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 – PABA	Material de Consumo	500.000,00
60.10-339039 – PABA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
60.10-103050021.2039	Convênio DST AIDS	
60.10-449052 – AIDS	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 2006.



✶ Eduardo Cury
Prefeito Municipal

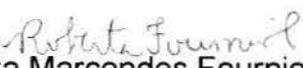


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos